

COLONO Arione de Lima. E.C. Casado  
N.C. de Paranatinga. Lote nº 14  
Quadra nº 64 Processo nº 2.842/93.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer da comissão Técnica., baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de doação, ao colono Arione de Lima., agricultor, o lote número 14 (quatorze)., do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pela Lei nº 16.703, de 21. de 2-A2. de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono     , com a área de      ha. e 100,00mts2, (CEITOCENTOS METROS QUADRADOS.), com os seguintes limites: NORTE, R: D.; SUL, mts: 10, 11, 12.; LESTE, mts: 15.; OESTE, mts: 13.

MARCOS Confrontações:  
Frente: R: D. Distância: 12,70 m  
do direito: mts: 15. U : 45,20 m  
Fundos: mts: 10, 11, 12. U : 21,00 m  
do esquerdo: mts: 13. U : 36,00 m

RG: 045.510 SSP/MT. CPF: 207.403.601-91.

ASS: Gov: [assinatura] Veríssimo de Campos.  
Diretores: Carlos Augusto de Almeida Gomes.  
11 Adm. F: Francisco Gomes de Andrade J-Filho.  
RG. nº 045.510-SSP/MT. - CPF. 207.403.601-91

título nº: 007000

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de SETEMBRO de 1993., Eu,     , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0070\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00700

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0070\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00700

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 754FB109084B4779A6252D48EF393067

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:30

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:30

